

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 03, DE REGISTRO DE PREÇOS,
PARA CONTRATAÇÃO COM EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE
IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO
VOLUME NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
- IFBA - CAMPUS SALVADOR, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA- CAMPUS
SALVADOR, E A EMPRESA, ESCRITA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS SALVADOR aqui denominada simplesmente IFBA, com sede na Rua Emídio dos Santos s/n, Barbalho, CEP: 40.301-015, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof.º Albertino Ferreira Nascimento Júnior, CPF: 182.869.926-04, residente na cidade de Salvador-Ba, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- Campus Salvador, aprovado pelos Conselhos Superiores do IFBA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.306.870/0001-23, com sede na Rua Alphaville, nº 199, Alphaville, CEP 41701-015, no Município de Salvador, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Armando Teixeira de Freitas Filho, CPF: 080.060.085-15, portador da Cédula de Identidade nº 718.497, residente na Cidade de Salvador-Ba, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23066.071306/14-04, e o resultado final do Pregão nº. 83/2014 da UFBA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo contratual, prende-se à prorrogação contratual pelo prazo de até 12 (doze) meses da vigência do contrato, na de serviços de solução de Impressão de Alto Volume, acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários inclusive papel, incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender às necessidades de impressão do IFBA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Adendo 01, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

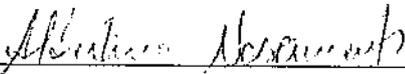
2.1. Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condições indispensáveis para sua eficácia, a publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciado pelo IFBA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

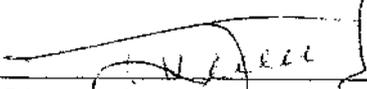
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus Salvador e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para os devidos fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 21 de agosto de 2016.

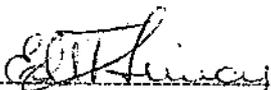

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

Albertino Ferreira Nascimento Júnior
Diretor Geral - SIAPE: 268679
Portaria nº 1.296 de 27 de agosto de 2016
IFBA - Campus Salvador


ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
DIRETOR COMERCIAL

Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial
RG - 718.497-26 CPF - 080.060.086-15

TESTEMUNHAS:


CPF: 508 259.925-93

CPF: